

ANEXO V: Termo de compromisso.

TERMO DE COMPROMISSO - BOLSA ATLETA

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), neste ato representada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX), por meio da Coordenação de Eventos (CEVEN), firma compromisso com o(a) estudante Yuri Daniel Bialeski, do curso de Engenharia Civil, matrícula n.º 2060312402, CPF n.º 104.165.069-84, para a concessão do Auxílio de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta, conforme disposto no Edital PROEX nº 002/2026, cujas condições ficam acordadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O Auxílio de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta tem como objetivo apoiar o(a) estudante no financiamento de despesas relacionadas à prática esportiva, tais como aquisição de materiais esportivos e custos com participação em competições, conforme estabelecido no Edital PROEX n.º 02/2026.

O benefício visa fomentar a representação esportiva de rendimento da UDESC em diferentes níveis (local, regional, nacional e internacional), promovendo a formação e o desenvolvimento de atletas universitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO BENEFÍCIO

O valor mensal da Bolsa Atleta será de R\$ 773,00, com duração de 12 meses, conforme a viabilidade orçamentária e financeira da UDESC.

A duração do benefício será de 01/04/2026 à 31/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O(a) bolsista compromete-se a:

- × Manter matrícula ativa na UDESC e cumprir, no mínimo, 50% da carga horária do semestre letivo vigente, ou equivalente, conforme estrutura curricular do curso.
- × Participar regularmente dos treinamentos e competições esportivas representando a UDESC, cumprindo a carga horária mínima de 20 horas semanais de treinamento.
- × Apresentar mensalmente à CEVEN/PROEX relatórios que comprovem sua participação em treinamentos e competições.
- × Participar de, no mínimo, uma competição por semestre, salvo justificativa formal aceita pela CEVEN/PROEX.
- × Auxiliar na organização de eventos esportivos promovidos pela UDESC e prestar apoio às equipes da universidade, quando solicitado.
- × Manter desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa, sendo permitida, no máximo, uma reprovação por falta ou rendimento acadêmico por semestre.
- × Divulgar e promover a imagem da UDESC, utilizando, sempre que possível, materiais fornecidos pela universidade durante competições e eventos oficiais.
- × Autorizar o uso de sua imagem, nome e desempenho esportivo para fins institucionais, incluindo campanhas promocionais, redes sociais, site oficial e outros meios de comunicação da UDESC.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- a) Desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação;
- b) Não participação nas competições e treinamentos quando convocado, sem justificativa aceita pela CEVEN/PROEX;
- c) Acúmulo indevido de bolsas;
- d) Comprovação de irregularidade nas informações ou documentos apresentados;
- e) Falta de cumprimento das demais obrigações previstas no Edital e neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) bolsista declara-se ciente de que o não cumprimento das obrigações descritas neste Termo poderá resultar no cancelamento da bolsa e no ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Este Termo de Compromisso será válido durante o semestre de vigência da bolsa, conforme cronograma do Edital PROEX n.º 02/2026.

O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo poderá acarretar em medidas disciplinares e administrativas, conforme previsto no Edital.

Dados Bancários para Depósito:

Banco: 0260

Agência: 0001 Conta Corrente/Poupança: 579706835-9

Dados para contato:

Telefone: (47) 99221-7617

E-mail: yuridbialeski@gmail.com

Local e Data: Joinville, 03 de abril de 2026

 Documento assinado digitalmente
YURI DANIEL BIALESKI
Data: 03/04/2026 14:26:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) bolsista:

Paulo Cezar Cassol
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX